TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Pirajuba/MG, 10 de novembro de 2026.

AQUISIÇÃO DE MADEIRA TRATADA PARA CONSTRUÇÃO DO DECK DE PESCA DO PARQUE ECOLÓGICO CANINDÉ

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 70 (setenta) peças de madeira tratada, destinadas à construção do deck de pesca do Parque Ecológico Canindé, localizado no Município de Pirajuba/MG, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

A aquisição deverá observar as especificações técnicas, condições de fornecimento, quantidades e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de madeira tratada para utilização na construção do deck de pesca do Parque Ecológico Canindé.

O referido espaço integra as ações municipais voltadas à melhoria da infraestrutura turística e de lazer, proporcionando à população e aos visitantes um ambiente adequado para recreação, pesca e convivência.

A utilização de madeira tratada é necessária em razão das características de exposição da estrutura às condições ambientais externas, especialmente umidade e intempéries, sendo importante a utilização de material que apresente resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade.

A aquisição permitirá dar continuidade às ações de construção e melhoria do Parque Ecológico Canindé, contribuindo para a valorização dos espaços públicos e o desenvolvimento das atividades turísticas no Município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os dispositivos relativos ao planejamento das contratações, à elaboração do Termo de Referência e à aquisição de bens pela Administração Pública.

Também deverão ser observados os regulamentos municipais aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e demais princípios que regem as contratações públicas.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade
	Madeira tratada de 4 metros de 24 a 26 de diâmetro.	PEÇA	70

4.1. Características técnicas

O material deverá:

I – Ser constituído de madeira tratada, adequada à utilização em estrutura externa;

II – Apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destina;

III – Estar em boas condições físicas, sem defeitos que comprometam sua resistência e utilização;

IV – Apresentar tratamento preservativo compatível com a exposição às condições ambientais do local de instalação;

V – Possuir procedência legal, observadas as exigências ambientais aplicáveis;

VI – Ser fornecido em condições adequadas de armazenamento e transporte, de modo a evitar danos, deformações ou deterioração.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Requisição ao Compras nº 2366/2026, foi apresentado o seguinte valor de referência:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Madeira tratada	70 peças	R$ 475,00	R$ 33.250,00

O valor total preliminar da contratação é de R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).

O orçamento estimado definitivo deverá ser apurado mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.

6. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A quantidade de 70 (setenta) peças foi estabelecida de acordo com o projeto executado.

O quantitativo deverá ser compatível com as necessidades de execução da estrutura e com as especificações constantes no projeto ou planejamento técnico da obra.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, contemplando as 70 (setenta) peças solicitadas, salvo disposição diversa expressamente estabelecida pela Administração.

Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, devidamente protegidos durante o transporte e acompanhados da documentação fiscal correspondente.

8. **PRAZO DE ENTREGA**

O material deverá estar disponível para retirada no prazo de 30 dias.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

I – Fornecer os materiais de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas;

II – Garantir a qualidade e a procedência legal da madeira fornecida;

III – Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, danos ou divergências em relação às especificações contratadas;

IV – Fornecer documentação fiscal correspondente ao fornecimento;

V – Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;

VI – Cumprir todas as demais obrigações legais e contratuais aplicáveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Administração Municipal:

I – Comunicar formalmente à contratadas eventuais irregularidades identificadas;

II – Solicitar a substituição de materiais que não estejam em conformidade com as exigências estabelecidas;

III – Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e cumprimento das condições estabelecidas.

11. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Administração, observando-se a quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais rejeitados, sem custos adicionais para a Administração.

A fiscalização ficará sob responsabilidade de servidor formalmente designado, que deverá acompanhar o fornecimento e registrar eventuais ocorrências.

12. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, conferência, recebimento definitivo e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

O pagamento da medição será efetuado em até **15 (QUINZE)** dias corridos, contados a partir da data de liquidação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

Não será efetuado pagamento por materiais não entregues ou que não estejam em conformidade com as condições estabelecidas.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de procedimento de contratação adequado, definido pelo setor competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

Deverão ser considerados os requisitos de habilitação, a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas e o critério de julgamento estabelecido no procedimento.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme informações constantes na Requisição ao Compras nº 2366/2026, a despesa está vinculada aos seguintes dados:

* Órgão: 02 – Poder Executivo.

* Unidade: 20 – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

* Ação: 1027 – Construção de Parque Ecológico.

* Vínculo: 15000000000 – Recursos não vinculados de impostos.

* Código reduzido: 843.

15. DA SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à aquisição de madeira de origem legal e devidamente regularizada.

A contratada deverá apresentar, quando exigível, documentação que comprove a procedência regular do produto, observando a legislação ambiental aplicável.

Deverão ser priorizadas práticas que contribuam para a utilização responsável dos recursos naturais e para a redução de impactos ambientais.

16. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas e apresentem condições adequadas de utilização.

Materiais que apresentarem defeitos, danos, deterioração ou divergências em relação ao objeto contratado deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá sujeitá-la às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração e as disposições legais e contratuais pertinentes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas.

LINEIA DA TRINDADE SOARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER